

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1347

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2005.

O Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

### DECRETA:

**Art. 1º** - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei nº 1127, de 26 de Novembro de 2004 (Lei de orçamento), ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, II, III e IV deste Decreto.

§ Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I - Relativas aos grupos de despesa:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e
- c) Amortização da dívida

II - destinadas aos pagamentos:

- a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica; e
- c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

**Art. 2º** - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2004, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

**Art. 3º** - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a este Decreto.

**Art. 4º** - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

**Art. 5º** - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2004, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 6º** - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

**Art. 7º** - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal competente, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02/01/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

  
**Juvenal Ghetino**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO


ANEXO I

Artigo 8º da LC nº 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal - 2005

Valores em R\$

Receita	Saldo Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
<b>Receita Econômica / Fontes</b>														
Receitas Corrente (A)	10.000.000,00	533.333,31	533.333,31	533.333,31	533.333,31	533.333,31	533.333,31	533.333,31	533.333,31	533.333,31	533.333,31	533.333,31	533.333,31	6.400.000,00
Tributárias	703.330,00	58.610,83	58.610,83	58.610,83	58.610,83	58.610,83	58.610,83	58.610,83	58.610,83	58.610,83	58.610,83	58.610,83	58.610,83	703.330,00
Impostos	544.500,00	45.375,00	45.375,00	45.375,00	45.375,00	45.375,00	45.375,00	45.375,00	45.375,00	45.375,00	45.375,00	45.375,00	45.375,00	544.500,00
IPTU	184.000,00	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	184.000,00
ISSQN	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	160.000,00
ITBI	118.000,00	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,26	118.000,00
IRRF	82.500,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	82.500,00
Taxas	140.830,00	11.735,83	11.735,83	11.735,83	11.735,83	11.735,83	11.735,83	11.735,83	11.735,83	11.735,83	11.735,83	11.735,83	11.735,87	140.830,00
Contribuição de Melhoria	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Contribuições	94.000,00	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,37	94.000,00
Patrimoniais	62.120,00	5.176,66	5.176,66	5.176,66	5.176,66	5.176,66	5.176,66	5.176,66	5.176,66	5.176,66	5.176,66	5.176,66	5.176,74	62.120,00
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Serviços	190.500,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	190.500,00
Transf.erênciasCorrentes	8.712.650,00	726.054,16	726.054,16	726.054,16	726.054,16	726.054,16	726.054,16	726.054,16	726.054,16	726.054,16	726.054,16	726.054,16	726.054,24	8.712.650,00
Outras Receitas Correntes	222.400,00	18.533,33	18.533,33	18.533,33	18.533,33	18.533,33	18.533,33	18.533,33	18.533,33	18.533,33	18.533,33	18.533,33	18.533,37	222.400,00
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito														
Refinamento da Dívida														
Outras Oper. de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos														
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital														
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>6.400.000,00</b>
<b>Saldo Financ. Exerc. Anterior (C)</b>	<b>281.092,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>281.092,08</b>
<b>TOTAL GERAL (A+C)</b>	<b>10.281.092,08</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>533.333,31</b>	<b>10.281.092,08</b>

  
**Darney A. Pontes**  
 CRC/SC 0099024021-PR  
 CPF nº 661.368.009-00

**Juvenal Ghetino**  
 Prefeito Municipal





**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2005**

DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
DESPESAS DE CAPITAL (B)	565.400,00	39.200,03	120.700,03	40.700,03	40.700,03	40.700,03	40.700,03	40.700,03	40.700,03	40.700,03	40.700,03	40.699,67	565.400,00
CÂMARA MUNICIPAL													
Investimento - Aplic. Diretas													
DPTO ADM. PLANEJ.	199.000,00	16.583,34	16.583,34	16.583,34	16.583,34	16.583,34	16.583,34	16.583,34	16.583,34	16.583,34	16.583,34	16.583,26	199.000,00
Investimento - Aplic. Diretas	27.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Amortização da Dívida	172.000,00	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,26	172.000,00
DPTO DE FINANÇAS	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Investimento - Aplic. Diretas	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
DPTO VIACÃO OBRAS E SERV. URB.	184.100,00	15.341,67	15.341,67	15.341,67	15.341,67	15.341,67	15.341,67	15.341,67	15.341,67	15.341,67	15.341,67	15.341,63	184.100,00
Investimento - Aplic. Diretas	184.100,00	15.341,67	15.341,67	15.341,67	15.341,67	15.341,67	15.341,67	15.341,67	15.341,67	15.341,67	15.341,67	15.341,63	184.100,00
Investimentos Financeiras - Aplic. Diretas													
DPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Investimento - Aplic. Diretas	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
DPTO DE ESPORTES													
Investimento - Aplic. Diretas													
DPTO DE SAÚDE	20.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
Investimento - Aplic. Diretas	20.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
DPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Investimento - Aplic. Diretas	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DPTO AGRIC. E ABASTECIMENTO	25.000,00	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,26	25.000,00
Investimento - Aplic. Diretas	25.000,00	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,26	25.000,00
DPTO IND. COM. SERV. TURISMO	91.500,00	958,34	80.958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,26	91.500,00
Investimento - Aplic. Diretas	91.500,00	958,34	80.958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,26	91.500,00
Investimentos Financeiras - Aplic. Diretas	11.500,00	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,26	11.500,00
DPTO MEIO AMB. REC. HIDRICOS	3.800,00	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,63	3.800,00
Investimento - Aplic. Diretas	3.800,00	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,63	3.800,00
Investimentos Financeiras - Aplic. Diretas													
Reserva de Contingência (C)	100.000,00												100.000,00
DESPESA TOTAL (A+B)	990.000,00	817.083,42	898.583,42	818.583,42	818.583,42	818.583,42	818.583,42	818.583,42	818.583,42	818.583,42	818.583,38	818.582,42	9.900.000,00
Restos a Pagar (D)	178.956,47		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.956,47
Consignações de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	10.178.956,47	996.039,99	817.083,42	818.583,42	818.583,42	818.583,42	818.583,42	818.583,42	818.583,42	818.583,42	818.583,38	918.582,42	10.178.956,47

*[Assinatura]*  
 Darnely A. Pontes  
 CPF 061.3681009-00  
 CRC/SC 0699021021-PR

*[Assinatura]*  
 Juvenal Ghettino  
 Prefeito Municipal

ANEXO III

Artigo 13º da LC nº 101/2000  
Programação Financeira da Receita Bimestral - 2005

Categorias Econômicas/Fontes	Saldo Inicial	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado
		No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Tributárias	703.330,00	117.221,66	117.221,66	117.221,66	234.443,32	117.221,66	351.664,98	117.221,66	468.886,64	117.221,66	586.108,30	117.221,70	703.330,00	
Impostos	544.500,00	90.750,00	90.750,00	90.750,00	181.500,00	90.750,00	272.250,00	90.750,00	363.000,00	90.750,00	453.750,00	90.750,00	544.500,00	
IPTU	184.000,00	30.666,66	30.666,66	30.666,66	61.333,32	30.666,66	91.999,98	30.666,66	122.666,64	30.666,66	153.333,30	30.666,70	184.000,00	
ISSQN	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	53.333,32	26.666,66	79.999,98	26.666,66	106.666,64	26.666,66	133.333,30	26.666,70	160.000,00	
ITBI	118.000,00	19.666,68	19.666,68	19.666,68	39.333,36	19.666,68	59.000,04	19.666,68	78.666,72	19.666,68	98.333,40	19.666,60	118.000,00	
IRRF	82.500,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	27.500,00	13.750,00	41.250,00	13.750,00	55.000,00	13.750,00	68.750,00	13.750,00	82.500,00	
Taxas	140.830,00	23.471,66	23.471,66	23.471,66	46.943,32	23.471,66	70.414,98	23.471,66	93.886,64	23.471,66	117.358,30	23.471,70	140.830,00	
Contribuição de Melhoria	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	9.000,00	3.000,00	12.000,00	3.000,00	15.000,00	3.000,00	18.000,00	
Contribuições	94.000,00	15.666,66	15.666,66	15.666,66	31.333,32	15.666,66	46.999,98	15.666,66	62.666,64	15.666,66	78.333,30	15.666,70	94.000,00	
Patrimoniais	62.120,00	10.353,32	10.353,32	10.353,32	20.706,64	10.353,32	31.059,96	10.353,32	41.413,28	10.353,32	51.766,60	10.353,40	62.120,00	
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agropecuárias	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00	
Serviços	190.500,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	63.500,00	31.750,00	95.250,00	31.750,00	127.000,00	31.750,00	158.750,00	31.750,00	190.500,00	
Transferências Correntes	9.820.400,00	1.636.733,33	1.636.733,33	1.636.733,33	3.273.466,66	1.636.733,33	4.910.199,99	1.636.733,33	6.546.933,32	1.636.733,33	8.183.666,65	1.636.733,35	9.820.400,00	
Outras Receitas Correntes	222.400,00	37.066,66	37.066,66	37.066,66	74.133,32	37.066,66	111.199,98	37.066,66	148.266,64	37.066,66	185.333,30	37.066,70	222.400,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Op. De Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Dedução FUNDEF	1.107.750,00	184.625,00	184.625,00	184.625,00	369.250,00	184.625,00	553.875,00	184.625,00	738.500,00	184.625,00	923.125,00	184.625,00	1.107.750,00	
Saldo Financeiro Ex. anterior - C	281.092,08	281.092,08	281.092,08	281.092,08	281.092,08	281.092,08	281.092,08	281.092,08	281.092,08	281.092,08	281.092,08	281.092,08	281.092,08	

*Juvenal Ghetto*  
Prefeito Municipal

*Darnely A. Pomies*  
CRC/SC 0099027021-PR  
CEL: 041.368.009-00

## **ANEXO IV**

### **Art. 13º da LC nº 101/2000**

#### **Ações Ajuizadas, Créditos Tributários e Medidas de Combate à Evasão e Sonegação – 2004**

- O Departamento de Finanças e a Divisão de Fiscalização e Tributação do Município de Marmeleiro:
  - Fiscalização junto às empresas em geral: Comércio, Indústria e Prestadoras de Serviços;
  - Fiscalização na área urbana e do distrito referente às construções de casas, prédios e as melhorias (sem a licença da prefeitura);
  - Fiscalização e controle das Notas de Produtor Rural, para que não tenha evasão da produção agrícola do município.
- Medidas de combate à sonegação:
  - Emissão de notificações aos contribuintes em atraso com suas obrigações;
  - Fiscalização às empresas prestadoras de serviços em geral do município e de outros municípios que venham prestar serviços, melhorando assim a arrecadação do ISS;
- Quantidades e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa:
  - De 2001 até o exercício de 2004 foram ajuizadas 167 ações no valor de R\$ 238.329,11 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e onze centavos);

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01


Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR


- Evolução do montante dos Créditos Tributários possíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13º da LC nº 101/2000:
  - Dívida Ativa Inscrita / Arrecadada nos últimos 06 (seis) exercícios:

Saldo anterior 12/1997	1998		1999		2000		2001	
	Inscrita	Arrecadada	Inscrita	Arrecadada	Inscrita	Arrecadada	Inscrita	Arrecadada
2.565,73	42.386,30	29.082,12	71.664,65	35.793,62	84.667,79	45.811,18	160.819,29	91.311,75

Saldo anterior 12/2001	2002		2003		2004		2005	
	Inscrita	Arrecadada	Inscrita	Arrecadada	Inscrita	Arrecadada	Inscrita	Arrecadada
1.05,09	100.053,89	58.940,56	197.656,05	145.618,12	0,00	0,00	0,00	0,00

Marmealeiro, 13 de dezembro de 2004.

  
Darnely A. Pontes  
CRC/SC 009902/02-PR  
CPF 001.368.009-00

  
Juvenal Ghettino  
Prefeito Municipal